



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 13

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA UM DE JULHO
DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- Ao primeiro dia de mês de **Julho** do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório**, por motivos da vida particular. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** O **senhor Presidente da Câmara** informou que o **senhor Vereador José Manuel Ribeiro Pinto**, eleito pela **CDU - Coligação Democrática Unitária**, solicitou a **renúncia** do seu mandato. -----

Nos termos do n.º. 4 do artigo 76 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi convocado o respectivo substituto na ordem da respectiva lista, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** que após a verificação da sua identidade e legitimidade, integrou de imediato a **Câmara Municipal** ao abrigo e no cumprimento do disposto no n.º. 1 do artigo 59 conjugado com o artigo 79, todos da lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

Pelo **Senhor Presidente** foi dito: “ *Quero deixar uma palavra de reconhecimento ao Dr. José Manuel Ribeiro Pinto pelo trabalho que desenvolveu enquanto Vereador da Câmara Municipal de Mora. Desempenhou sempre as suas funções com dedicação e empenho com o objectivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. Assim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, agradeço ao Dr. José Manuel Ribeiro Pinto em nome da população*”

do Concelho de Mora e desejo-lhe as maiores felicidades para a sua vida futura".-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ARQUITECTURA:** Presentes os seguintes **projectos de arquitectura**, em nome de:-----

Bruno Manuel Vieira Dias, para ampliação de edifício de habitação sito na Rua de Angola, em **Mora**. Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades. -----

Pina e Chitas, Lda., para construção de Indústria agro-alimentar nos Lotes 49 e 50 da zona industrial de Mora. Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades.-----

----- **Ponto um - dois: OPERAÇÃO LOTEAMENTO - PROCESSO L 1/2015 -**

QUINTA SECA - BOAVISTA - MORA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido em nome de **Lúcia Maria do Rio Nogueira Pinto**, refere-se a uma operação de loteamento a realizar em parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 990 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz sob o artigo rústico 248, Secção A e os artigos urbanos 2615, 2616, 2617, 2576, 2575 e 2986, com a área total de 21 436,00 m2, sito na Quinta Seca - Boavista em Mora.-----

De acordo com esquema de ordenamento do PDM, o prédio encontra-se abrangido, quase na sua totalidade por área inserida dentro do perímetro urbano e abrangida por "Espaços Urbanos a Reestruturar" em que as intervenções devem cumprir, entre outros, com o estipulado nos artigos 28.º e 29.º do Regulamento do PDM (RPDM). Uma pequena área encontra-se fora do perímetro urbano, mas a operação de loteamento não incide sobre essa área.-----

Como já referido, o loteamento não incide sobre a área total do prédio (abrange apenas 7 068,85 m2), visando a criação de dois lotes: Lote 1 com 2 325,95 m2 e Lote 2 com 3 860,90 m2. Face a estes parâmetros, não estará a operação sujeita a discussão pública, por não ser ultrapassado qualquer um dos limites fixados no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE (4 ha, 100 fogos ou 10% da população). Trata-se ainda de uma operação que não propõe a construção de novos edifícios ou a ampliação dos existentes (em termos de implantação) nos lotes a criar.-----

Relativamente aos artigos 28.º e 29.º do RPDM afigura-se que a pretensão cumprirá com os requisitos, designadamente no que se refere a: -----

- **Lote Mínimo de 1200 m2.**-----

- Índice de ocupação máximo de 0,15: lote 1 registará índice de 0,065 (e não de 0,08 como referido na memória descritiva) e o lote 2 índice de 0,084.-----

- Frente mínima do Lote: Em conformidade com parecer jurídico emitido em 23/03/2015, constante do processo, a operação é enquadrável no regime excepcional da alínea i) do n.º 1 do art.º 29.º, pelo que não será de aplicar a frente mínima de 20 metros.-----

- Profundidade máxima da construção para uso habitacional de 15 m.-----

- Cércea máxima das construções de 6,5 metros, não podendo exceder 2 pisos.

- Máximo de dois fogos por lote ou parcela: nos lotes a criar considera-se apenas um fogo, ficando a parcela sobrança com 3 fogos, sendo esta uma situação já existente e anterior ao PDM.-----

- Alinhamentos: trata-se de situação consolidada, não existindo alinhamento bem definido. Assinala-se contudo que a frente dos lotes foi definida paralelamente aos edifícios existentes, o que se considera adequado.-----

Tratando-se de um loteamento, estará a operação sujeita ao cumprimento dos artigos 43.º e 44.º do RJUE, e aos artigos 22.º e 23.º do RPDM, designadamente no que se refere a espaços verdes e de utilização coletiva, estacionamento, infraestruturas viárias e cedências.-----

Verifica-se que foi considerado arruamento com faixa de rodagem com 6,00 m e passeios com 1,60 m, o que se encontra em conformidade com o quadro II dos anexos ao RPDM. Relativamente a estacionamento, considera a proposta 2 lugares de estacionamento no lote 1, 3 no lote 2 e 2 lugares para estacionamento público (um deles destina-se a pessoas com mobilidade condicionada), o que se conforma com o quadro I dos anexos supracitados. -----

Tratando-se de uma ocupação com habitação em moradia unifamiliar, e preven-

do a operação dois fogos na área a lotear, são consideradas as seguintes áreas de cedência que se demonstram em conformidade com o quadro I dos anexos ao RPDM:-----

- 40 m2 para Espaços Verdes e de Utilização Coletiva. -----

- 60 m2 para Equipamentos de Utilização Coletiva. -----

Sugere a memória descritiva que a área para Equipamentos de Utilização Coletiva se destine à instalação de equipamentos de ginástica sénior, presumindo-se que se trata de sugestão para o Município levar a efeito depois de integrada a parcela no domínio municipal, e não de proposta para a proponente executar em sede de obras de urbanização. A ser assim, e salvo melhor parecer, considera-se que o Município não deverá ficar vinculado a tal ocupação, destinando a área à intervenção que considere mais adequada, dentro do âmbito da afetação prevista, quando e se assim o entender. Caso a proponente pretenda implementar tal equipamento, considera-se que deverá o Município deliberar sobre o assunto, atendendo a que, por princípio, lhe caberá a manutenção desse espaço, por se tratar de área de cedência. -----

Todas as áreas de cedência serão integradas no domínio municipal com a emissão do alvará, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 44.º do RJUE, ficando as áreas para Espaços Verdes e de Utilização Coletiva e para Equipamentos de Utilização Coletiva integradas no domínio privado municipal, tal como estabelecido na alínea c) do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e as restantes integradas no domínio público municipal.-----

Relativamente ao facto de algumas redes de infraestruturas atravessarem a propriedade privada, deverá ser dado cumprimento ao parecer em anexo, emiti-

do pela CCDRA, designadamente no que se refere à celebração de contrato e à inscrição do ónus aí referido nas certidões de registo predial dos lotes a criar.----

Face ao exposto propõe-se o deferimento da pretensão. De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE, deve ser apresentada a comunicação prévia para a realização das obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, sob pena de caducidade da licença para a realização da presente operação de loteamento.-----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** deliberou por unanimidade não ver inconveniente à pretensão, deferindo o pedido. Mais deliberou por unanimidade que a requerente apresente a comunicação prévia para a realização das obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, sob pena de caducidade da licença para a realização da presente operação de loteamento. -----

----- **Ponto um - três: ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE RECREIO DA ESCOLA DE MORA":** Presente informação da

Divisão de Obras e Urbanismo, proponho a abertura do procedimento por **Concurso Público**, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a execução da empreitada de **“Requalificação da Zona de Recreio da Escola de Mora”**, em conformidade com o projecto de execução, caderno de encargos e programa de procedimento em anexo, para os quais proponho a sua aprovação. -----

Solicita esta **Divisão** a nomeação do Júri, composto por três elementos efectivos, um dos quais nomeado **Presidente do Júri**; bem como, a nomeação dos substitutos do Júri, composto por dois elementos. -----

Mais se informa que: -----

a) O valor base do procedimento é de 50.000,00€ (s/ IVA);-----

b) O prazo para a execução da empreitada é de 120 dias;-----

c) O prazo para a apresentação de propostas é de 30 dias.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** abrir procedimento por Concurso Público, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a execução da empreitada de “Requalificação da Zona de Recreio da Escola de Mora”, em conformidade com o projeto de execução, caderno de encargos e programa de procedimento anexos à presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o respectivo, projeto de execução, caderno de encargos e programa de procedimento.-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação no **Diário da República**. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e como membros suplentes os **Senhores Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Engenheiro António Godinho Mourão Costa**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar a presente empreitada ao Quadro Comunitário Alentejo 2020, Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável. -----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar a presente empreitada ao **Quadro Comunitário Alentejo 2020, Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável**.-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES INFRA. ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESTAÇÃO IMAGEM" -**

ABERTURA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada "Implementação do Projeto Estação Imagem"** consiste na realização de trabalhos de elevada complexidade e detalhe que exigem uma monitorização e acompanhamento constante e rigoroso por parte de uma equipa de técnicos especializados nas diversas especialidades, em especial, as Infraestruturas Elétricas e as Telecomunicações.-----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), proponho que seja tomada deliberação sobre aquisição de serviços de Fiscalização das especialidades de Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações da Estação Imagem”.

De harmonia com o artigo 20.º do CCP proponho a abertura do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por Ajuste Direto, considerando o preço base (7.500,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (75.000,00€). Proponho ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Proponho que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa J. Nogueira - Consultores, Lda., que dispõe de uma equipa de técnicos especializados com experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP)

nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Proponho que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por Ajuste Direto para aquisição de serviços de Fiscalização das especialidades de Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações da Estação Imagem”, conforme o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos em anexo à presente informação, pelo prazo de 15 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os respectivos, convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos em anexo à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa J. Nogueira - Consultores, Lda., que dispõe de uma equipa de técnicos especializados com experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO PARA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE MORA" -**

APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empreitada "Requalificação Urbana do Centro Histórico de Mora" encontra-se concluída desde 02-08-2012 (data do auto de receção provisória), tendo sido posteriormente elaborado o documento “Conta Final” em 30-12-2013. -----

O documento “**Conta Final**” foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

No passado dia quinze de Junho de dois mil e quinze, (15-06-2015) a entidade que gere os fundos comunitários, **CCDRA**, solicitou que o referido documento fosse alvo de aprovação em reunião de câmara, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento “**Conta Final**” que se encontra em anexo á presente informação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento “**Conta Final**” referente à empreitada de **"Requalificação Urbana do Centro Histórico de Mora"**. -----

----- **Ponto um - seis: PUBLICIDADE - LICENCIAMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido, apresentado pela **Fundação Abreu Callado**, refere-se à colocação de um outdoor na Zona Industrial de Mora, com dimensões de 1,70 x 3,20 metros.-----

O painel será em lona, aplicada em estrutura metálica com dimensões de 3,20 por 4,70 metros (dos quais 0,50m estarão abaixo do solo).-----

Verifica-se que o presente pedido não se encontrará abrangido pelo Regime de Licenciamento Zero, por não se enquadrar em qualquer das alíneas previstas no n.º 3 do artigo 1º da Lei 97/88 de 17 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-lei 48/2011 de 1 de abril. Como tal, e salvo melhor parecer, tratar-se-á de um procedimento de licenciamento. -----

Ao pedido aplicar-se-á assim o previsto no Regulamento de Publicidade e Ocu-

pação do Espaço Público, cujo projeto foi publicado através do Aviso 8151/2013 de 25 de junho, e a aprovação final publicitada através de Aviso 13573/2013 de 6 de novembro. -----

Relativamente à instrução do pedido, constata-se que não foram entregues todos os elementos previstos no artigo 11º desse regulamento, designadamente a planta de localização. Referindo no entanto que se pretende a colocação no mesmo local em que foi autorizado no ano passado, considera-se de dispensar esse elemento. De referir ainda que, embora a pretensão tenha sido autorizada de julho a dezembro do ano passado, o pedido não pode ser tratado como uma renovação por não serem cumpridas as condições previstas no artigo 19º, designadamente no que se refere à continuidade temporal da pretensão, sem interrupções.-----

Relativamente às condições gerais e específicas de instalação de outdoors constantes do anexo ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público cumpre referir: -----

- De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 33º, um outdoor mini deverá ter as dimensões aproximadas de 4m x 3m. Apesar do objeto do licenciamento não ter estas dimensões considera-se o pedido aceitável, face ao previsto no nº2 do mesmo artigo - "Excecionalmente podem ser licenciados painéis com outras dimensões, desde que não sejam postos em causa o ambiente e a estética dos locais pretendidos".-----

- Deverão ser cumpridas todas as condições referidas nas alíneas a) a h) do nº 3 do referido artigo 33º, cuja cópia se anexa. Para cumprimento da alínea g) e constatando-se que o local de colocação do outdoor estará incluído em área do domínio municipal, deverá a Câmara autorizar a ocupação desse espaço.-----

- A remoção do painel será da responsabilidade do titular, devendo garantir o restabelecimento das condições iniciais do terreno, incluindo a remoção de fundações e adequado enchimento dos caboucos resultantes. -----

Informa-se que o troço de estrada confinante com o local foi desclassificado e transferido para o Município através de auto assinado em 04/02/2005, considerando-se assim o pedido isento do parecer favorável a emitir pela EP - Estradas de Portugal. -----

Em caso de deferimento, a licença será concedida até 15 de setembro de 2014, tal como solicitado pela requerente. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.590.693,12€**, **um milhão quinhentos e noventa mil seiscientos e noventa e três euros e doze cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **85.073,25 €**, **oitenta e cinco mil e setenta e três euros e vinte cinco cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,

no valor de 9.827,31 € nove mil oitocentos e vinte sete euros e trinta e um cêntimos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de 31.312,05 €, trinta e um mil trezentos e doze euros e cinco cêntimos. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRES-**

TACÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Nelson José Pinto Filipe**, residente nos **Foros de Mora**, em Mora, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **3.196,40 €**, seja dividido em **3 prestações mensais**. -----

Propõe-se também que seja retirado o valor de **443,30 €**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, com a proposta apresentada e autorizar o pagamento da referida importância em **3 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **443,30 €**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

Presente ainda informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, email do senhor **João Filipe C. Libório**, proprietário do imóvel na Rua de S. Paulo, 37, em Pavia, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **326,68 €**, seja dividido em **6 prestações mensais**.-----

Propõe-se que seja retirado o valor de **72,55 €**, respeitante aos resíduos sólidos.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, com a proposta apresentada e autorizar o pagamento da

referida importância em 6 prestações mensais, bem como retirar o valor de **72.55 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - cinco: MERCADO MUNICIPAL - LOJA Nº. 8 - DESISTÊN-**

CIA: Presente informação da **Secção Administrativa** informando da carta das senhoras **Isabel da Silva Rodrigues, Eunice Maria Neves de Matos Rodrigues e Maria Manuela Freire Bailão**, dando conhecimento da desistência do aluguer da loja número 8 do **Mercado Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **deferir** o pedido de rescisão do contrato de arrendamento da loja número 8, sita no **Mercado Municipal de Mora**, em nome de **Isabel da Silva Rodrigues, Eunice Maria Neves de Matos Rodrigues e Maria Manuela Freire Bailão**. -----

----- **Ponto três - seis: MERCADO MUNICIPAL - LOJA Nº. 8 - ALUGUER:**

Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para informação e posterior deliberação, carta para aluguer da loja nº 8 no **Mercado Municipal**, para promover e comercializar produtos locais e regionais, licores, compotas, mel, artesanato em cortiça em nome de **Filipe Vicente Vaz Azevedo**, propondo uma renda mensal de 25€. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **arrendar** nos termos do **Regulamento de Cedência de Lojas no Mercado Municipal** a loja nº. 8, do **Mercado Municipal de Mora** ao senhor **Filipe Vicente Vaz Azevedo** pelo valor mensal de 25,00, para promover e comercializar produtos locais e regionais, licores, compotas, mel, artesanato em cortiça.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **senhor Presidente**: -----

- Em que determinou, **deferir** o pedido de isenção de apresentação de projeto de gás no âmbito da Comunicação Prévia nº. 4/2015 (ampliação de uma unidade industrial no lote 17 da zona industrial de Mora), em nome de **Jorge Fernandes, Produtos Alimentares, Lda.**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo senhor Presidente. -----

- Em que determinou, que o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, referente ao procedimento por ajuste direto para a **execução da empreitada de "Conservação da Pista de Pesca de Pavia"**, fosse prorrogado pelo período de **5 dias (consecutivos)**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo senhor Presidente. -----

- Em que aprovou a **5ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2015**, a **4ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018** e a **7ª. Modificação às Grandes Opções do Plano 2015-2018**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: CONTROLO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA - RELATÓRIO DE AUDITORIA:** Presente informação do **senhor Presidente** enviando para conhecimento o **Relatório nº. 1034/2014**, referente à **Auditoria ao Município de Mora** sobre o **Controlo da Contratação Pública e da**

Urbanização e Edificação na Administração Local Autárquica, enviado pela
Inspeção Geral de Finanças. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Esteve presente uma muní-
cipe, **Dona Lúcia do Rio Nogueira Pinto**, em que apresentou as questões
anexas à presente acta. -----

O **Senhor Presidente**, **Luís Simão Duarte de Matos** respondeu que a exposi-
ção apresentada pela Senhora **Lúcia do Rio Nogueira Pinto**, não lhe merece
qualquer comentário, embora respeite a sua opinião, por entender que as suas
considerações, são completamente infundadas. A comprová-lo está o relatório
da última inspecção da **IGF, (Inspeção Geral de Finanças)**, presente para
conhecimento nesta reunião de **Câmara**, que não encontrou qualquer procedi-
mento menos correcto da **Divisão de Obras e Urbanismo**, que tratou também
do processo em causa. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE**
REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presi-**
dente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, de tudo
para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

